

Boletim de Serviço

Nº 589 de 29 de outubro de 2024

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO	4
Portaria-SEI nº 912 de 25 de outubro de 2024	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 915 de 29 de outubro de 2024	5
RETIFICAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 917 de 29 de outubro de 2024	6
PRORROGAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 916 de 29 de outubro de 2024	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 913 de 29 de outubro de 2024	8
Portaria-SEI nº 914 de 29 de outubro de 2024	9
MANUAL	12
RETIFICAÇÃO	12

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 912 de 25 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, subordinada ao Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico e Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção a Saúde, do HUAC-UFCG-EBSEH.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	Motivação
1º lugar	SANNI MORAES DE OLIVEIRA	***.876.034-**	8,0	N/A	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, inciso I (De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
2º lugar	LUSILANDIA PINTO MARDRUGA	***.176.404-**	7,0	4,3	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, inciso I (De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
3º lugar	ERIKA PAULA DOS SANTOS	***565.374-**	7,0	0,0	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, inciso I (De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo

4º lugar	ALANA GONÇALVES XAVIER	***187.804- **	6,0	N/A	Classifi- cado	Art. 16, inciso I (De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
----------	------------------------	-------------------	-----	-----	-------------------	---

Art. 2º O período de recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 915 de 29 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública **Maria José Rodrigues da Silva**, matrícula SIAPE nº 13***01, Enfermeira, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria-SEI nº 865 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 459 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 917 de 29 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o calendário do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados (UDIDE)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH, passando a vigorar conforme o que se segue:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	15/10/2024 a 24/10/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	25/10/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	<u>29/10/2024</u>
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contas da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	01/11/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/11/2024 a 08/11/2024 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	1 dia útil após o término do período de entrevistas
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o prazo de recurso

Art. 3º **Manter inalterados** os demais termos que regem o processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se em Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 916 de 29 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Considerando: Despacho - SEI 43664569:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo 23658.010098/2024-60.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 913 de 29 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Farmacológico - CISPLATINA 50 MG (FR-AMP. 50 ML) 1MG/ML, por Dispensa**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula: 327**** - Coordenador Substituto da EPC e Membro da Área Requisitante;

II. ADELMIR DANIEL DA SILVA JUNIOR - Matrícula: 335**** - Membro da EPC;

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 6º Estima-se o prazo de **15 dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 914 de 29 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição Material para Central de Material Esterilizado- CME: (FITA ADESIVA CREPE, LARGURA 18 MM (+/- 2MM) X 50 M (NO MÍNIMO) À BASE DE FIBRA DE CELULOS**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços

Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE 327**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

ROBERLENE MOURA DE ALBUQUERQUE VIEIRA - Matrícula SIAPE 331**** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

MANUAL

RETIFICAÇÃO

MN.UFAC.001 Apurar irregularidades v.1

[Acesse](#) Este documento tem como objetivo padronizar o procedimento de apuração de irregularidades cometidas por licitantes e fornecedores. A padronização visa ao compartilhamento de conhecimento e a orientação das autoridades competentes, agentes de licitação, gestores e fiscais de contratos sobre o fluxo necessário para a aplicação de sanções.